



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.322/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 040/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	4 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	2 - Fundo Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO (ENS.FUND.)-FUNDEB
Despesa:	3.3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO (ENS.INF.)-FUNDEB
Despesa:	3.3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	4 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	2 - Fundo Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO (ENS.FUND.)-FUNDEB
Despesa:	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2029- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO (ENS.INF.)-FUNDEB
Despesa:	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 05 de agosto de 2021.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se